

#### EQUIPE DE MOTOCICLISTAS EM ABORDAGEM POLICIAL COM ILÍCITO CONFIRMADO

PROCESSO: 3.02

PADRÃO: 3.02.6

ESTABELECIDO EM: 23/10/2017

NOME DO PROCEDIMENTO: abordagem a veículo com

três Policiais Militares motociclistas.

**RESPONSÁVEL:** Equipe Policial Militar.

**REVISADO EM:** 

### ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificar o veículo que, pelas ações de seu condutor e passageiros ou características próprias possuam ilícito confirmado.
- Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos policiais militares, do público existente no local e dos suspeitos levando em conta a possibilidade de fuga disponibilizada pelo veículo.
- 3. Aproximação do carro a ser submetido a abordagem.
- 4. Comando verbal emanado pelos policiais militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Posicionamento das motocicletas em relação à via pública.
- 6. Segurança periférica, dos abordados e da equipe.
- 7. Local da abordagem.
- 8. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, ao(s) pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 9. Revista ao carro com vistas a identificar objetos de ilícito e/ou verificar sinais identificativos que comprovem irregularidades administrativas ou penais.
- 10. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

#### **SEQUÊNCIA DE ACÕES**

- Os policiais militares, antes de se aproximarem do(s) infrator(es), devem certificarse das condições de segurança do ambiente, solicitando o apoio necessário para realização da abordagem, passando as informações de forma clara na rede rádio.
- Sempre que possível, é necessário informar a central de operações ou outras equipes, via rede de rádio, o local mais próximo possível em que a abordagem que será realizada.
- 3. O Comandante da Equipe deverá observar o risco antes de iniciar a verbalização, reduzindo ao máximo o potencial reativo e ofensivo do(s) abordado(s).

- 4. A aproximação ao(s) abordado(s) não deve exceder a distância de cinco metros.
- 5. A Equipe determina que o condutor do veículo pare através de um toque de sirene, uso de sinais luminosos e do sinal de farol.
- As motocicletas devem parar a uma distância não inferior a cinco metros, e não imediatamente atrás do veículo alvo, visto que a massa do automóvel pode ser usada contra a equipe policial.
- 7. Com o armamento na posição 4, o 1º homem (Comandante da Equipe) ainda montado, e com o motor em funcionamento e sinais luminosos ligados, determina primeiro ao motorista e depois para cada passageiro verbalizando: "Polícia, atenção motorista! Desligue o veículo e desça com as mãos na cabeça! Venha para trás do veículo! Fique de costas! Em seguida comandante determina: "Deitese no chão com os braços estendidos" ou "Ajoelhe-se!. Em seguida o Comandante manda que desça os outros ocupantes do veículo, adotando o mesmo procedimento.
- 8. Enquanto o Comandante verbaliza, o 2º e 3º homens desmontam das motocicletas assumindo as funçõesde segurança. O 2º homem ocupa a esquerda do Comandante, mantend, mantendo o armamento na posição 4.
- 9. O 3º homem assume a segurança a retaguarda.
- 10. Depois da primeira verbalização persistindo a desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando o escalonamento do uso da força, tendo por princípio a continuidade da posição 4.
- 11. Com os abordados em posição de segurança ordenada (fig. 01), o Comandante (1º homem) coldreia sua arma e desmonta de sua motocicleta, sacando-a novamente depois de desmontado, tomando posição ao lado direito do 2º homem.
- 12. Ambos os Policiais Militares motociclistas devem deixar o sistema luminoso intermitente ligado durante a ação para aumentar a segurança, já que não há um PM específico para a segurança a retaguarda ou perimetral.
- 13. Neste momento, o 2º homem permanece na segurança em relação ao(s) indivíduo(s) abordado(s), enquanto o Comandante da equipe verificará o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo.
- 14.O policial encarregado da busca (2º homem) só iniciará a aproximação depois que o(s) abordado(s) cumprir com as ordens emanadas pelo Comandante da Equipe e permanecerem em posição adequada para aproximação. Neste momento, os

- policiais militares devem manter as armas empunhadas na posição 4, com o dedo fora do gatilho, sempre atentos, principalmente às mãos dos abordados.
- 15. Diante de um infrator da lei empunhando uma arma, o policial deve ordenar: "Polícia, solte a arma!", sempre visualizando as mãos dos abordados, insistindo tantas quantas vezes forem necessárias, a fim de que o policial esteja amparado pelo instituto da legítima defesa caso haja a tentativa por parte do infrator da lei em apontar a arma para os policiais militares. Aplica-se a técnica do terceiro olho, em seguida o disparo ("double tap" ou duplo toque) de arma de fogo por parte do policial caso a agressão injusta esteja iminente.
- 16. Para a busca pessoal ou algemamento, o 2º homem aproximará com cautela, fazendo o contato físico, passando a controlar o cidadão abordado. Conforme as circunstâncias, o 2º homem deverá realizar o algemamento na posição de joelhos. Com o abordado algemado ou não, o 2º homem procede efetivamente à busca pessoal, que poderá ser minuciosa ou rápida, desde que seja eficiente para garantir que o infrator não porte objetos que comprometam a segurança da equipe. Adota-se o mesmo procedimento para todos os abordados. Não obstante, todos os objetos que o abordado esteja consigo devem obrigatoriamente ser identificados. Inicialmente o 2º homem deve procurar por arma de fogo, em primeira instância, posteriormente por qualquer objeto relacionado com práticas delituosas, tais como, entorpecentes, documentos não pertencentes ao revistado e outros objetos pertinentes.
- 17. Durante a busca pessoal, o 2º homem pode fazer perguntas rápidas ou dar ordens ao abordado.
- 18. Após o término da busca pessoal, o Comandante da equipe irá determinar que o(s) infrator (es) seja (m) posicionado(s) no compartimento de presos (se já houver viatura de apoio), ou em local seguro, às vistas do comandante da equipe para que o 2º homem proceda à abertura do porta-malas.
- 19.O 2º homem pegará a chave do veículo e destravará o porta-malas. Em seguida, sacará sua arma e na posição de pronta resposta (posição 4) realizará a abertura do porta-malas e realizará sua varredura após contato visual com o Comandante o qual também estará empunhando sua arma na posição de pronta resposta (posição 4).
- 20. Após o término da varredura do porta-malas, o Comandante da Equipe permanece na segurança enquanto o 2º homem realizará a revista do veículo e do terreno.

- 21. Após a busca no veículo serão identificados os autores e recolhidas os demais objetos, realizadas as checagens e anotações necessárias.
- 22.O 3º homem deve estacionar as motocicletas em local seguro (foto abaixo), sempre que possível (fig. 01).
- 23. A equipe deve solicitar apoio de uma viatura 4 (quatro) rodas com compartimento de presos com camburão para condução dos indivíduos infratores.
- 24.Os Policiais Militares da Equipe, como primeiros garantidores dos direitos do abordado ou custodiado, devem, sem exceção, manter os direitos do conduzido, sendo responsáveis pela custódia e integridade física e moral desde o ato da captura.
- 25. Os infratores devem ser imediatamente conduzidos até a autoridade policial competente, juntamente com seus pertences, produtos e instrumentos de delitos, tudo devidamente discriminado no Boletim de Ocorrência Policial Militar.

#### **POSSIBILIDADES DE ERRO**

- 1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado.
- 2. Não adotar a posição correta com o armamento.
- 3. Posicionar incorretamente as motocicletas atrás do veículo a ser abordado.
- 4. O policial militar realizar qualquer abordagem sozinho.
- 5. A guarnição Policial Militar perder o controle sobre a abordagem, de forma que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) empreenda(m) fuga.
- 6. O policial militar não controlar a descida do condutor e passageiros do veículo.
- 7. O policial militar deixar de tomar as medidas legais para que a(s) pessoa(s) resistente(s) se submeta(m) à busca pessoal.
- 8. O policial militar faltar com as regras de segurança na sua ação (Posicionar-se na linha de tiro, por exemplo).
- 9. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial.
- 10. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).
- 11. Não ter o controle no espaço da abordagem, deixando que terceiros se aproximem ou entrem na zona de abordagem.
- 12. A falta de policial na segurança periférica.
- Deixar de utilizar a verbalização adequada.
- 14. Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s).

- 15. Deixar de proceder à vistoria veicular, bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo.
- 16. O veículo abordado evadir-se do local.
- 17. Que o veículo seja usado contra a integridade física da equipe policial.
- 18.O policial militar utilizar de força desproporcional ou envolver-se emocionalmente na ação policial.
- 19. A ação policial ser descoordenada, sem a observância do padrão ou com ambos policiais determinando à mesma pessoa o que deva fazer (unidade de comando), causando-lhe confusão e embaraço.
- 20. O policial militar utilizar os meios não letais de forma incorreta ou desproporcional.
- 21. As motocicletas ficarem posicionadas de forma errada na via, colocando em risco a segurança de terceiros, dos próprios policiais ou abordados.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

- 1. Efetuar uma abordagem de captura onde se consiga conter e deter o infrator.
- 2.Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a Equipe, como para a população circulante e os abordado(s).
- 3. Que numa possível reação, a Equipe esteja preparada para o confronto.
- 4. Que cada policial se exponha o mínimo possível.
- 5.Que as pessoas em atitudes suspeitas não tenham possibilidades de reação durante a abordagem.
- 6. Que a Equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança.
- 7. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.
- 8.Interromper a pratica de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a ordem pública.
- 9.Localizar os objetos ilícitos ou identificar irregularidades que o veículo possuir.

## **AÇÕES CORRETIVAS**

- 1. Caso o veículo tenha película (insul-film), o 1º homem deverá utilizar as técnicas de vistoria por fatiamento e tomada de ângulo, quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado.
- 2.Caso o comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger verbalizando energicamente para que a(s) mesma(s) saia(m) do automóvel nas mesmas condições dos demais ocupantes.
- 3.Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas anteriormente, e

- esgotando os meios de resposta disponíveis pela GU na gradação do uso de força, realizar o cerco e contenção do(s) infrator(es), solicitando apoio das Unidades Especializadas, conforme a necessidade.
- 4. Caso constatar que há pessoa(s) na condição de vítima(s) acalmá-la(s).
- 5.Caso haja reação por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), a ação policial deve ser proporcional a ela.
- 6.Se o policial que executa a busca pessoal entrar na linha de tiro do policial cobertura, este deverá alertar o companheiro para que corrija seu posicionamento, dizendo: "Linha de tiro".
- 7.Em casos de reações violentas por parte da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, em que haja danos a integridade física a qualquer dos envolvidos, policiais militares ou não, deve-se providenciar socorro pré-hospitalar ou médico o mais rapidamente possível.
- 8.A equipe policial deve primar sempre pela segurança, procurando abrigar-se (visto que as viaturas motos aumentam a exposição do operador) para contrapor uma eventual ameaça.
- 9.A princípio, o policial militar deve preferir o uso de gás pimenta, bastão/tonfa ou outro agente não letal ao uso de armamento letal. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos policiais, praticada pelo(s) abordado(s) ou seu(s) comparsa(s).
- 10. A equipe que patrulhar em motocicleta deve solicitar apoio sempre que possível em abordagens e atendimento de ocorrências.
- 11. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

# REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão Policiamento Motociclístico. Goiânia, GO. 2010.
- FELIPE, Cláudio César Felipe. Manual básico para o policiamento de motocicleta.
   Campo Grande MS. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, 2007.
- 3. Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão do Grupo de

Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO BPMCHOQUE. Goiânia, GO. 2007.

- SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. Policiamento com motocicletas. Porto Alegre

   RS: Polost/APESP. 2004.
- Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. Departamento de Politicas, Programas e Projetos. Belém, PA. 2010.
- 6. Código de Processo Penal.
- 7. Constituição Federal de 1988.

ELABORADO POR:	APROVADO:
JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA - CAP QOPM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH - CAP QOPM EDEMAIR DIAS BASÍLIO - 1º TEN QAOPM GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 1º SGT QPPM WAGNER MENDONÇA QUARTIN - 2º SGT QPPM ODENILSON MARQUES ORTEGA - 3º SGT QPPM HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA - SD QPPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
REVISADO POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO

#### **ESCLARECIMENTOS**



Figura 01 - demonstra as motocicletas estacionadas e a Equipe aguardando apoio de outra viatura para condução dos presos e veículo apreendido.